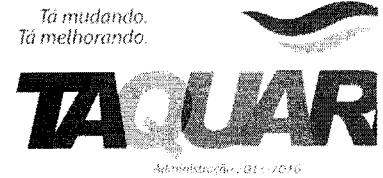




Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PARECER JURÍDICO N. 521/2024

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

MEMORANDO N.: 233/2024

Trata o presente expediente de solicitação de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de aditar acrécimo de serviço/valor, em relação ao **CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. 123/2023**, firmado com a empresa **LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA - CNPJ - 95.024.857/0001-58,,** que tem como objeto ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, Localidade de Rincão São José, neste município, pelo valor total de **R\$ 336.605,79 (trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos).**

O Responsável Técnico - Engenheiro Civil – Sérgio Vinícius Noschang – CREA 152282, através do memorando em epígrafe, justifica o pedido de termo aditivo de aditar acrécimo de serviço/valor sob a seguinte alegação:

“Solicitamos parecer jurídico para aditivo de valor de R\$ 26.465,40 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos) ao contrato acima citado. O aditivo justifica-se devido a ajustes de projeto imprescindíveis para a conclusão da obra.

A empresa apresentou solicitação através do protocolo 2409 de 19/06/2024 com a justificativa e planilha com descrição dos serviços, quantitativos e valores a ser aditivado.

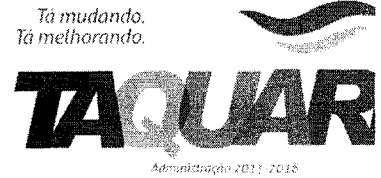
Os valores estão de acordo com a proposta contratada e de acordo com valores praticados no mercado.”





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Primeiramente, há que se dizer, que por força do art. 190 da Lei de 14.133/2021¹, o presente contrato continua sendo regido de acordo com as regras previstas na Lei 8.666/93.

Sob o ponto de vista jurídico o contrato em questão pode ser objeto de aditivo, uma vez que encontra-se em plena vigência e trata-se do mesmo objeto, estando o acréscimo pretendido dentro do limite legal estabelecido no art. 65 da Lei 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

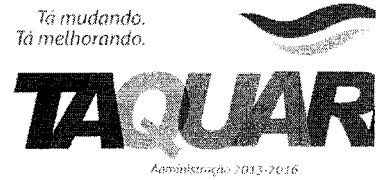
A presente análise se deu mediante solicitação e enfoca apenas aspectos legais, com base nos elementos e documentos fornecidos pelo solicitante, sob o ângulo jurídico, não se aprofundando em outras áreas que não a do Direito, não sendo, portanto, objeto de análise os aspectos técnicos referentes à contratação, metas, planilhas e custo, assim como aspectos contábeis, financeiros e orçamentários, pois desbordam do âmbito de competência desta assessoria jurídica, sendo a presente manifestação, portanto, de caráter estritamente jurídico, não tendo o condão de cancelar opções técnicas eleitas por qualquer integrante da Administração, nem de emitir

¹ **Art. 190.** O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada





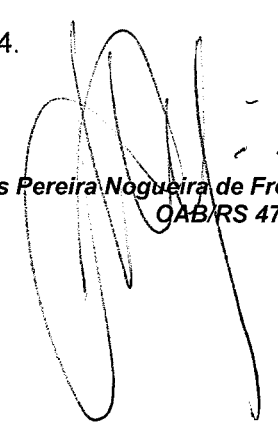
Município de Taquari
Estado do Rio Grande do Sul



juízo de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art.2º, § 3º da Lei n. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

É o parecer, salvo consideração superior, uma vez que o mesmo é meramente opinativo e de caráter não vinculativo.

Taquari, RS, 25 de junho de 2024.


Marcos Pereira Nogueira de Freitas
OAB/RS 47.583





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Memorando 233/2024

Taquari, 20 de junho de 2024

De: Secretaria de Planejamento

Para: Departamento Jurídico

Referente à obra de Conclusão da Ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos, localizada na VRS 868, localidade de Rincão São José, no município de Taquari - RS.

Contrato nº 123/2023.

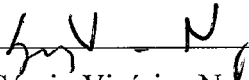
Contratada: LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA.

CNPJ da contratada: 95.024.857/0001-58

Solicitamos parecer jurídico para **aditivo de valor de R\$ 26.465,40 (vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** ao contrato acima citado. O aditivo justifica-se devido a ajustes de projeto imprescindíveis para a conclusão da obra.

A empresa apresentou solicitação através do protocolo 2409 de 19/06/2024 com a justificativa e planilha com descrição dos serviços, quantitativos e valores a ser aditivado.

Os valores estão de acordo com a proposta contratada e de acordo com valores praticados no mercado.


Sérgio Vinícius Noschang

Engenheiro Civil – CREA RS 152282

Coordenador de Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 19/06/2024 09:42:09
Processo: 2409/2024
Visto

TRAMITAÇÃO

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descrição do Assunto:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- SOLICITANDO PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇOS/ VALORES, REFERENTE A OBRA DE OBJETO DE CONCLUSÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TIMÓTHEO JUNQUEIRA DOS SANTOS- CONTRATO Nº 123/2023.

OBS:

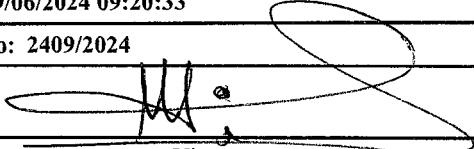
SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE SERVIÇOS/VALORES- CONTRATO Nº 133/2023- LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA.

Taquari/RS, 19 de junho de 2024.

Mairisa Jocene Vidal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI
Taquari/RS

PROTOCOLO
Data: 19/06/2024 09:20:33
Processo: 2409/2024
 Visto

REQUERIMENTO

Requerente: LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA

CPF/CNPJ: 95.024.857/0001-58

Telefone: (51) 3762-2885

E-Mail: contato.ledconstrutora@gmail.com

Endereço: RUA MAJOR BANDEIRA

Bairro: ALESGUT

Cidade: Teutônia

Setor Destino: LICITAÇÕES

Assunto: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Descrição do Assunto:

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS- SOLICITANDO PEDIDO DE ADITIVO DE SERVIÇOS/ VALORES, REFERENTE A OBRA DE OBJETO DE CONCLUSÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TIMÓTHEO JUNQUEIRA DOS SANTOS- CONTRATO Nº 123/2023.

N. Termos

P. Deferimento

CCP: 2011971

Identidade:

Celular:

Número: 461

CEP: 95.890-000

Estado: RS

Taquari/RS, 19 de junho de 2024

LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA
95.024.857/0001-58

LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA

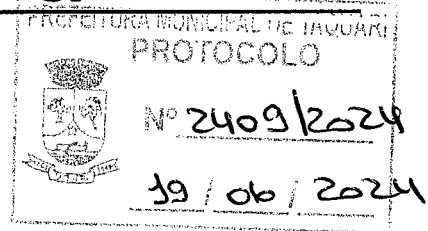
CNPJ: 95.024.857/0001-58

RUA MAJOR BANDEIRA, 461, SALA 1, ALESGUT, TEUTÔNIA – RS

FONE: (51) 3762-2885

END. ELETRÔNICO: lucaseduardo.dammann@gmail.com

À
Prefeitura Municipal de Taquari/RS
Setor de Engenharia – A/C Eng. Giovana



SOLICITAÇÃO DE ADITIVOS DE SERVIÇOS

A empresa LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 95.024.857/0001-58, por intermédio de seu administrador legal o Sr. Lucas Eduardo Dammann, brasileiro, casado, portador do CPF nº 026.755.330-76, vem solicitar pedido de aditivo de serviços/valores, referente a obra de objeto **Conclusão de Ampliação da Escola Municipal de ensino Fundamental Timótheo Junqueira dos Santos**, na cidade de Taquari, contrato número 123/2023.

O pedido de aditivo representa serviços faltantes apresentados na licitação nos quais foram julgados imprescindíveis para o término da execução da obra. Além de serviços decorrentes das enchentes presenciadas no mês de maio.

Teutônia/RS, 06 de Junho de 2024.



.....
LUCAS EDUARDO DAMMANN
CPF nº 026.755.330-76
Procurador legal da empresa

LED CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA

CNPJ: 95.024.857/0001-58

RUA MAJOR BANDEIRA, 461, SALA 1, ALESGUT, TEUTÔNIA – RS

FONE: (51) 3762-2885

END. ELETRÔNICO: lucaseduardo.dammann@gmail.com

Item/Descrição	Ord.	Un.	ES UNITÁRIO S/ BDI			ES UNITÁRIO C/ BDI			RS TOTAL C/ BDI			SINAPI
			MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL	MAT.	M.O.	TOTAL	
1 CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 90 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_072019	16,68	M	R\$ 81,04	R\$ 11,32	R\$ 92,36	R\$ 97,52	R\$ 13,82	R\$ 111,15	R\$ 1.646,19	R\$ 229,94	R\$ 1.876,13	94228
2 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_072019	16,10	M2	R\$ 41,06	R\$ 4,61	R\$ 45,67	R\$ 49,41	R\$ 5,55	R\$ 54,96	R\$ 795,72	R\$ 89,33	R\$ 885,05	94207
3 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	72,00	M	R\$ 21,30	R\$ 17,33	R\$ 38,63	R\$ 25,63	R\$ 20,85	R\$ 46,49	R\$ 1.845,53	R\$ 1.501,55	R\$ 3.347,08	89714
4 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRIMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_122014	17,00	Unid.	R\$ 21,30	R\$ 8,46	R\$ 29,76	R\$ 25,63	R\$ 10,18	R\$ 35,81	R\$ 435,75	R\$ 173,07	R\$ 608,82	88810
6 TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_122014	2,00	Unid.	R\$ 33,85	R\$ 10,01	R\$ 43,86	R\$ 40,74	R\$ 12,05	R\$ 52,79	R\$ 81,47	R\$ 24,09	R\$ 105,56	88796
7 CAIXA ENTERRADA, HIDRÁULICA, RETANGULAR EM ALVENARIA, COM TUBULOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,80X0,80X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_122012	5,00	Unid.	R\$ 277,70	R\$ 222,41	R\$ 500,11	R\$ 334,18	R\$ 267,65	R\$ 601,83	R\$ 1.670,92	R\$ 1.339,24	R\$ 3.008,16	99263
8 PEITORIL EM GRANITO 19CM	36,33	M	R\$ 80,34	R\$ 22,97	R\$ 103,31	R\$ 96,98	R\$ 27,64	R\$ 124,32	R\$ 3.416,06	R\$ 976,88	R\$ 4.392,74	101965
9 CONCRETAGEM DE VIGAS FOX 25MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO	6,66	M3	R\$ 548,32	R\$ 33,09	R\$ 581,41	R\$ 659,85	R\$ 99,82	R\$ 699,67	R\$ 4.394,58	R\$ 265,22	R\$ 4.659,80	COMPOSIÇÃO 01
10 ESPELHO CRISTA 6MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	5,00	Unid.	R\$ 145,29	R\$ 51,85	R\$ 197,14	R\$ 174,84	R\$ 62,40	R\$ 237,24	R\$ 974,18	R\$ 311,98	R\$ 1.286,16	COMPOSIÇÃO 02
11 APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_062014	421,83	M2	R\$ 1,91	R\$ 1,59	R\$ 3,50	R\$ 2,30	R\$ 1,91	R\$ 4,21	R\$ 989,59	R\$ 907,13	R\$ 1.776,71	89885
12 APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_062014	316,38	M2	R\$ 8,25	R\$ 3,88	R\$ 12,13	R\$ 9,93	R\$ 4,57	R\$ 14,60	R\$ 3.140,98	R\$ 1.477,21	R\$ 4.618,19	88489
TOTAL DOS ADITIVOS											R\$ 26.465,40	